



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO 04/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Estabelece a manutenção do calendário acadêmico aprovado para o ano de 2018 do Câmpus Hortolândia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DE HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 2º da Portaria nº 143 de 1º de junho de 2018 do MINISTÉRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO;

Considerando a necessidade de reposição de dias letivos devido à suspensão das atividades no Câmpus Hortolândia nos dias de paralisação dos caminhoneiros;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, e o dever de cumprir pelo menos 200 (duzentos) dias letivos anuais divididos em dois semestres de 100 dias letivos e atender a carga horária prevista de cada curso vigente;

Considerando os Calendários Escolares dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Superiores do Câmpus Hortolândia, referentes ao 1º e 2º semestres do ano letivo de 2018;

Considerando que nos encontramos no final do 1º semestre de 2018 e os dias remanescentes efetivamente disponíveis no calendário civil vigente;

Considerando a deliberação do Conselho de Câmpus na 19º Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o cumprimento do período letivo previsto, será mantido o calendário escolar aprovado para o ano de 2018, com as devidas reposições de carga horária e trocas de dias letivos.

Art. 2º - Caberá aos Coordenadores e Diretores, nas suas respectivas áreas de competência, analisar e implementar as ações necessárias para garantir a prestação dos serviços no Câmpus.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

  
EDGAR NODA